PL-487-2008

LEI Nº 1.564/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

a) Secretaria Municipal de Saúde Pública: **Projeto: 1.076 - Aquisição de Eletroneuromiógrafo**, no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.302.089-1.076	44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
2601	10.302.089-1.076	44.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	
2601	10.302.089-1.025	44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**115.000,00**	**5.000,00**

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.564/2008

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso:

a) Oriundos de anulação parcial da dotação acima especificada;

b) Recurso oriundo do Ministério da Saúde conforme convênio nº. 2405/2007 de 25/12/2007, para aquisição de um Eletroneuromiógrafo para realização de exames no Centro Regional de saúde do Trabalhador, no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 4º - Projeto acima mencionado integrará as Leis 1.314/2005 (PPA - Plano Plurianual) e 1.430/2007 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de setembro de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL